



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE EXTENSÃO
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
Rodovia BR 158 – Km 405, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970
extensao.ls@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 14/COORDENAÇÃO ADJUNTA DE EXTENSÃO DO CAMPUS LARANJEIRAS DO
SUL/UFFS/2026**

**RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS
DE AÇÃO DE EXTENSÃO NO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL, INSTITUCIONALIZADA
COMO DE DEMANDA ESPONTÂNEA, SEGUNDO CRITÉRIOS E RESULTADO DEFINITIVO
DO EDITAL Nº 679/GR/UFFS/2025 DE COTAS DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E
DE INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, CONFORME EDITAL
Nº 11/CAELS/UFFS/2026**

A COORDENAÇÃO ADJUNTA DE EXTENSÃO DO CAMPUS LARANJEIRAS DO
SUL, torna público o edital de resultado definitivo quanto às inscrições recebidas, dando
sequência à seleção de bolsista e voluntários para atuação em Ação de Extensão do campus
Laranjeiras do Sul, institucionalizada como de demanda espontânea, segundo critérios do Edital nº
679/GR/UFFS/2025 de cotas de bolsas de extensão universitária e de inclusão social, pesquisa e
extensão universitária.

1 RESULTADO

1.1 CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

1.1.1

Título da Ação	Coordenador	Candidato selecionado como bolsista PIBEX	Candidatos selecionados para compor lista de espera e/ou voluntários	Candidatos desclassificados
Cultivar e Conscientizar: Agroecologia em Ambientes Educadores (EXT-2025- 0315)	Lisandro Tomás da Silva Bonome	1) Nathália Santos de Oliveira	1) João Renan Oadak	Não se aplica

2. DA UTILIZAÇÃO DOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA

2.1 Todas as ações participantes desse edital de seleção unificada poderão aproveitar entre si os candidatos aprovados em lista de espera e voluntários das demais ações integrantes dessa seleção unificada para atuarem como bolsistas nas ações de Extensão e Cultura, tanto na superveniência de novas cotas de bolsa para as ações institucionalizadas, como na necessidade de alteração de bolsista, observando a similaridade entre ações de Extensão e/ou Cultura com atividades afins.

2.2 Para aproveitamento dos candidatos aprovados em lista de espera nesse edital, serão sempre observadas a concordância do Coordenador da Ação de Extensão ou Cultura em fazê-lo e também a disponibilidade do estudante selecionado para possibilidade de aproveitamento em outras ações.

3 DOS COMPROMISSOS GERAIS E REQUISITOS PARA CONDIÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO SELECIONADOS PARA ESSA CHAMADA

3.1 A distribuição das cotas de bolsas PIBEX é feita aos estudantes indicados que atendam aos requisitos:

3.1.1 Estar com matrícula ativa em curso de graduação da UFFS, cursando o número mínimo de créditos previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

3.1.2 Ter obtido aprovação por nota em no mínimo 50% dos créditos cursados no semestre anterior ao início de vigência da bolsa, exceto aos estudantes ingressantes no semestre em curso.

3.1.3 Ter obtido aprovação por frequência em todos os Componentes Curriculares cursados no semestre anterior ao início de vigência da bolsa, exceto aos estudantes ingressantes no semestre em curso.

3.1.4 Não possuir relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive.

3.1.5 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa paga pela UFFS, por programas oficiais ou agências de fomento. O estudante que tiver outra bolsa nessas condições deve renunciar à mesma até a data de assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

3.1.6 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.2 São compromissos do bolsista:

3.2.1 Estar regularmente matriculado e cursando componentes curriculares de graduação da UFFS no campus Laranjeiras do Sul por, no mínimo, um semestre.

3.2.2 Possuir desempenho acadêmico satisfatório, apresentando média 6,0 (seis) no conjunto dos componentes curriculares cursados.

3.2.3 Não possuir relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive.

3.2.4 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, nem estar recebendo qualquer outra bolsa paga pela UFFS, por programas oficiais ou agências de fomento. O estudante que tiver outra bolsa nessas condições deve renunciar à mesma até a data de assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

3.2.5 Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

3.3 São compromissos do bolsista:

3.3.1 Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

3.3.2 Apresentar os resultados do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel em evento acadêmico anual da UFFS, (Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão - SEPE) em 2026.

3.3.3 Elaborar relatório conforme o modelo disponível na página Formulários para apreciação do orientador e posterior inclusão no Sistema PRISMA

3.3.4 Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.

3.3.5 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

3.3.6 Notificar o coordenador com pelo menos 15 dias de antecedência se não desejar continuar como bolsista.

3.4 Caso os estudantes indicados não se enquadrem nos critérios estabelecidos, é responsabilidade do coordenador do projeto selecionar e indicar outro estudante.

4 DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO BOLSISTA

4.1 Após realização da seleção dos estudantes selecionados como bolsistas, os coordenadores de programas e projetos contemplados com cota(s) de bolsa(s) deverão realizar as seguintes ações, até o final do dia 10 (dez) de agosto de 2026, conforme cronograma estabelecido pelo edital 11/CAELS/UFFS/2026.

4.1.1 O Coordenador da Ação deverá anexar no sistema prisma a seguinte documentação:

4.1.1.1 Edital de Seleção de Bolsista.

4.1.1.2 Edital de Resultado da Seleção de Bolsista.

4.1.1.3 O Plano de Trabalho, que deve ser assinado pelo bolsista e pelo orientador, tem seu modelo disponível na página da PROEC, no menu central extensionista-editais, sob o título deste Edital.

4.2 Em caso de substituição do bolsista, o coordenador deve anexar ao sistema o Formulário de substituição de bolsistas e os documentos listados nos itens 7.1.3.1, 7.1.3.2 e 7.1.3.3. O formulário está disponível na página da PROEC no menu central extensionista-editais, sob o título deste Edital.

4.3 A documentação da substituição deve ser encaminhada até o primeiro dia útil de cada mês.

4.4 Em caso de desistência de bolsista, a não comunicação e tomada das devidas providências junto à PROEC é de inteira responsabilidade do coordenador da ação, incluindo o ressarcimento de valores relativos ao pagamento indevido de bolsas.

4.5 A conferência de toda a documentação a ser enviada é de inteira responsabilidade do coordenador.

4.6 Documentos entregues sem as devidas assinaturas são desconsiderados.

4.7 O envio dos documentos fora do prazo definido pelo cronograma deste Edital acarreta a não implementação da(s) cota(s) de bolsa(s).

5. Demais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada Ação de Extensão e Cultura integrantes desse edital, em conformidade com o que dispõe o Edital nº 679/GR/UFS/2025.

CEYÇA LIA PALEROSI BORGES

Coordenadora Adjunta de Extensão e Cultura do *Campus* Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul, 07 de agosto de 2026.